

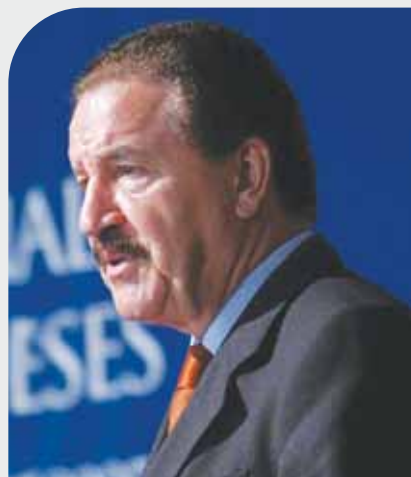
ORDEM DO INFANTE DOM HENRIQUE DISTINGUE ASSOCIAÇÃO E MUNICÍPIOS

O Presidente da República, em reconhecimento pela acção política desenvolvida pela Associação e pelo papel fundamental que os Municípios vêm desempenhando no desenvolvimento do país, outorgou à ANMP, no Dia do Poder Local, por ocasião do 26º. Aniversário da sua fundação, o título honorífico da Ordem do Infante Dom Henrique.



A condecoração, que, como acentuou o Presidente da ANMP, homenageia também todos os Homens e Mulheres que se devotaram e dedicam à causa do municipalismo, sublima “serviços relevantes a Portugal, no país e no estrangeiro”, também “serviços de expansão da cultura portuguesa ou para conhecimento de Portugal, sua história e seus valores”.

Hora de natural júbilo para a Casa Comum do Poder Local, aquela distinção, que a todos tanto nos honra, releva, é da mais elementar justiça sublinhá-lo, a acção desenvolvida pelos anteriores e actual Presidente da Associação – Torres Pereira, Mário de Almeida e Fernando Ruas --, personalidades a cujos exercícios, muito substantivamente, se deve o prestígio nacional e internacional que entretanto alcançámos, e que o Presidente da República agora reconheceu.



PRESIDENTE DA REPÚBLICA OUTORGOU À ANMP TÍTULO DA ORDEM DO INFANTE DOM HENRIQUE



A honraria, “imensa no seu significado, e que tanto nos desvanece”, com que nos quis distinguir, vai constituir-se, sobretudo, em “motivação para procurarmos fazer ainda mais e melhor, no país inteiro”, afirmou o Presidente da ANMP quando, dirigindo-se ao Presidente da República, agradecia a atribuição do título honorífico da Ordem do Infante Dom Henrique, com que o Chefe de Estado condecorou a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Falando durante uma cerimónia, no Palácio de Belém, que ficou a assinalar, de forma imperecível, a celebração de mais um Dia do Poder Local, Fernando Ruas enfatizou ser aquela uma “homenagem pela acção do Poder Local Democrático em favor do bem-estar das populações e do desenvolvimento de Portugal”, um “preito a todos os Homens e Mulheres que se devotaram a esta causa”.

Ao dizer, perante mais de uma centena de actuais e anteriores Presidentes de Câmara e de Assembleia Municipal, que os Municípios, pelas suas características de proximidade com as pessoas, têm de continuar a ser “parte das soluções políticas para o nosso país”, destacaria, neste momento de dificuldade para tantas famílias, que os Municípios “estão unidos neste grande esforço nacional de combate à crise”.

“Responsáveis pela democratização do investimento público”, assim “corrigindo assimetrias de desenvolvimento” e garantindo “os valores da sustentabilidade e da coesão humana no território”, os Municípios, diria depois o Presidente da ANMP, “abdicaram, desde 2009, de receitas próprias, em prol da poupança das famílias” e saberemos, “no âmbito das nossas competências e responsabilidades, gerindo a escassez dos nossos recursos, acompanhar a confiança que em nós depositou”.

Contudo, asseveraria, “é indispensável dotar os Municípios dos meios imprescindíveis ao bom cumprimento da sua missão, ao aprofundar das competências e responsabilidades”, na certeza de que “as enormes – e tão desaproveitadas – potencialidades do Poder Local (...) implicam um reconhecimento e uma atenção que não conhecem ainda, em Portugal, a amplitude que bem justificam”.

“Instância primeira da dignificação humana, Escola da Democracia, promotores de progresso e de qualidade de vida”, acentuou, “os Municípios não podem aceitar que reiteradamente se continuem a cercear capacidades financeiras que prejudicam, especialmente, as populações”, um prejuízo, esclarecia, que é directamente proporcional

às suas dificuldades já que, “quanto maiores elas forem, mais necessária se torna a nossa intervenção”.

A ampla obra entretanto concretizada ao longo de 34 anos de Poder Local Democrático “não está – e nunca estará – concluída”, pelo que importa continuarmos a trabalhar, empenhadamente, para assegurarmos “as ferramentas



CAVACO SILVA CONFIRMA ANMP COMO “INSTÂNCIA FEDERADORA ESSENCIAL”

Na sua intervenção, o Presidente da República destacou o papel das autarquias para a coesão nacional “no momento particularmente difícil que o país atravessa”, defendendo que os Municípios enfrentam hoje novos desafios “no domínio das realizações imateriais”.

Ao dizer que “nos nossos dias o poder autárquico é chamado a exercer novas responsabilidades” depois de estar “relativamente consolidada a fase dos equipamentos e das infra-estruturas físicas indispensáveis ao desenvolvimento”, Cavaco Silva sublinhou que “agora é no domínio das realizações imateriais, mas não menos frutuosas, que deve assentar a estratégia autárquica, uma estratégia que se baseia num conhecimento privilegiado, de proximidade, e num conhecimento directo dos anseios e aspirações dos portugueses”.

Afirmando o papel indispensável que está reservado aos Municípios em termos de coesão nacional, o Chefe de Estado diria, designadamente, que os Municípios formam “a malha e a quadrícula” do nosso país já que “nenhuma outra instituição tem o nível de cobertura que os Municípios alcançam.

Especificando as que considera novas responsabilidades autárquicas, precisaria que os Municípios são agora “convocados para desempenharem tarefas em áreas como o combate à pobreza e à exclusão social, apoio ao empreendedorismo, à formação de redes locais, inovadoras, em articulação com as empresas e as instituições da sociedade civil, ou na educação e salvaguarda do ambiente e do património histórico e cultural”.

Num outro passo, asseverando que “ao congregar a totalidade dos Municípios portugueses” a ANMP se assume como “uma instância federadora essencial”, o Presidente da República salientou que “na interlocução com o poder central e com a sociedade”, a Associação “actua como porta-voz de um novo municipalismo, um municipalismo republicano, cujas raízes mergulham no século XIX, mas acima de tudo num municipalismo do século XXI, dinâmico, responsável, focalizado nas pessoas e marcado por uma ética de serviços”.

indispensáveis a um desenvolvimento equilibrado e harmonioso a que todos, sem distinção, almejam”, diria a concluir o Presidente da ANMP que, “assim fortalecidos”, garantiria “a nossa inteira disponibilidade para continuarmos empenhados a fazer, na vida pública, o que, afinal, sabemos e queremos: servir, com dedicação, as populações de Portugal”.



COMEMORAR NOS MUNICÍPIOS O CENTENÁRIO DA REPÚBLICA



Colecção António Ventura

O municipalismo entendido como princípio constitutivo da descentralização administrativa é, sem questão, um dos desígnios fundamentais do ideário republicano, razão que leva os Municípios, também por tanto, a afirmar a sua inequívoca determinação em serem parte activa nas comemorações do Centenário da República.

Nesta conformidade, a presença das autarquias nas celebrações, um pouco por todo o país, dos 100 Anos da República, é hoje uma realidade já indelével que tem vindo a dar, localmente, uma maior expressão ao assinalar de uma efeméride que é muito cara à instituição municipal.

Objectivando enfatizar os valores da cidadania numa sociedade democrática; aprofundar o conhecimento dos acontecimentos relevantes na implantação da República e nas várias etapas do processo histórico que marcaram a evolução da sociedade portuguesa; conhecer e apreciar os valores cívicos presentes na acção de figuras históricas determinantes na implantação da República, mas também a obra de

escritores, artistas, cientistas e músicos; e tornar as Comemorações inclusivas, através da expressão e do diálogo das várias culturas, das eruditas às populares, e do pluralismo das iniciativas, as tantas acções já concretizadas e a vasta programação preparada em todos os Municípios têm vindo a constituir-se como a melhor forma de, na nossa proximidade com as populações, bem festejarmos, de norte a sul, do interior ao litoral, o Centenário da República Portuguesa.

No sentido de continuarmos a sistematizar as iniciativas municipais [ver caixilho], damos hoje conta das acções programadas pelo Município de Penacova, que, sob o signo de António José de Almeida – que ali nasceu, em Vale da Vila, São Pedro de Alva – visam o aprofundamento do conhecimento das figuras históricas e dos acontecimentos relevantes na implantação da República, e inscrevem concursos e actividades didácticas, conferências, palestras, sessões de formação e exposições.

No Bombarral, por sua vez, as exposições “100 Memórias da República” e “Trabalhos Escolares do Centenário” marcaram o início das festividades, sendo aquela uma mostra fotográfica que espelha as gentes e o património edificado, dos inícios do século XX até aos finais da I República.

Vila Nova de Ourém preparou uma vasta programação que inscreve, para além de um estudo da toponímia republicana da cidade de Ourém, a plantação da Árvore do Centenário, passeio pedestre pelos espaços do concelho relacionados com a República, a exposição “O Regicídio – Iconografia do Atentado”, o lançamento, em 5 de Outubro, de uma publicação de documentos alusivos à efeméride e inauguração do Memorial da República, a exposição “Viva a República”, conversas no Museu – com personalidades ligadas à temática da República em contexto nacional e local –, e exposição de trabalhos escolares relativos à comemoração.

O Município da Guarda, para além de um estudo de investigação sobre “A Guarda na Primeira República”, dedicará os próximos volumes da revista “Praça Velha” ao Centenário da República e promove, em Novembro, o espectáculo colectivo “Guarda: a República”, que envolverá 500 participantes.

Por fim, Coimbra, depois de um colóquio internacional sobre “República, Universidade e Academia”, plantou a Árvore do Centenário, e tem programado um ciclo de palestras, exposições, concertos

musicais, conferências, teatro e edição de uma colecção de postais com bibliografias republicanas.

Em 5 de Outubro decorre na baixa da cidade um arraial republicano, com bandas filarmónicas, teatro de rua e figurantes trajados à época, e nesse mesmo dia tem lugar uma Sessão Solene Comemorativa do

Centenário da República, com a conferência “Dos direitos individuais ao estado Social: a República e a Ética”, por António Arnaut, após o que haverá deposição de flores junto da estátua de António José de Almeida e no túmulo de José Falcão.

ANMP ARQUITECTA

COMISSÕES MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO DE PESSOAS IDOSAS



Os Municípios portugueses, num tempo em que se celebra o Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social, deliberam comemorar mais um Dia do Poder Local – 20 de Maio, data que assinala a fundação da ANMP – com uma acção da maior relevância política e enorme sentido social, a criação das Comissões Municipais de Protecção a Pessoas Idosas.

_05

Com efeito, os Municípios, conscientes de que o envelhecimento das populações é um fenómeno social relativamente ao qual se torna urgente encontrar estruturas adaptadas de resposta, bem como mecanismos que protejam e atendam, de forma especial, às específicas necessidades desta camada mais frágil da nossa sociedade, propõem a criação das Comissões Municipais de Protecção a Pessoas Idosas.

Procurando-se que estas novas estruturas sejam encaradas, por todos, como a oportunidade para assumpção de um compromisso real, de congregação de esforços dos vários poderes públicos, sobretudo Governo e Autarquias, também dos vários parceiros e da própria sociedade civil, quer-se que as Comissões sejam numa resposta que garanta ao Idoso não só a sua protecção e bem-estar, antes sirva de garantia à sua própria dignidade.

E os Municípios portugueses, sempre atentos às novas dinâmicas de evolução social e à complexidade crescente e multifacetada que as problemáticas de cariz social apresentam - e representam, para os Idosos, para as suas famílias, e para toda a comunidade - perceberam e assumem que esta é, no momento, uma área de intervenção que reclama uma resposta urgente, prioritária, articulada, consciente e, sobretudo, responsável, por parte de todos os intervenientes.

De acordo com o projecto delineado, as Comissões Municipais de Protecção de Pessoas Idosas integrarão o Conselho Municipal de Acção Social, aglutinando várias entidades, entre as quais o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com tarefas de articulação das políticas municipais de apoio à Pessoa Idosa, de informação, de sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade, de difusão generalizada de informação, e de promoção de intervenções e respostas específicas.

A intervenção dos Municípios no âmbito da acção social, especialmente no que concerne aos grupos socialmente mais frágeis, tem-se revelado indispensável para o alcançar de níveis condignos, razão pela qual, apesar de essa não ser (ainda) uma sua competência, se assume este projecto de protecção ao idoso.

Em conformidade, e para a prossecução dos seus elevados objectivos, competirá em especial às Comissões o levantamento e sinalização das situações sociais mais vulneráveis; o seu acompanhamento e encaminhamento para os serviços competentes; desenvolver acções de promoção dos direitos e de prevenção de situações de perigo; difundir boas práticas de apoio a pessoas idosas; e promover a criação de uma rede de famílias de acolhimento.

Assim, seguros de que este será um instrumento decisivo na comum responsabilização por um problema que é já, também, de todos nós, os Municípios Portugueses tiveram por bem assumir e lançar este desafio, na certeza de que o mesmo vai encontrar a melhor receptividade da parte de todos quantos temos especiais responsabilidades na dignificação da vida humana.

TUTELA ADMINISTRATIVA

NÃO PACTUAREMOS NUNCA COM COMPORTAMENTOS CUJO PROPÓSITO É A ESTIGMATIZAÇÃO DOS AUTARCAS



Num momento em que está em apreciação, na Assembleia da República, um conjunto de iniciativas legislativas da responsabilidade de vários Grupos Parlamentares e do Governo tendo em vista a alteração de diversos diplomas com incidência nos eleitos locais, a ANMP, no pressuposto das suas responsabilidades políticas, quer dar o seu contributo para o debate apresentando propostas concretas que visam o aperfeiçoamento de tais diplomas, objectivando a dignificação das funções exercidas pelos autarcas e o melhoramento da qualidade da nossa democracia.

Assim, e na certeza de que algumas das propostas são desprestigiantes para o Poder Local, inculcando a ideia de que os Municípios vivem numa situação desregulamentada, e fazendo incidir sobre os autarcas desconfianças constantes, a ANMP sublinha, como ponto prévio, que os autarcas são os titulares de cargos políticos mais vigiados no nosso país já que, para além da fiscalização dos Tribunais, estão ainda submetidos ao controlo do Tribunal de Contas, à tutela inspectiva das Inspecções Gerais das Autarquias Locais e de Finanças (IGF), bem como à vigilância

do Provedor de Justiça. Mas existe ainda o controlo ditado pela proximidade -- que torna visível o que a outros níveis não se descortina --, e o das oposições, que participam na própria gestão municipal, para além da fiscalização da Assembleia Municipal.

A ANMP sempre pugnou pelo estrito cumprimento da lei e por um controlo da legalidade actuante. Defendemos, sempre e de forma reiterada, a punição rápida, exemplar e eficaz dos autarcas que pratiquem crimes que são ética e socialmente condenáveis, de forma a salvaguardar o Estado de Direito e o interesse colectivo.

Os Municípios portugueses, afirmamo-lo mais uma vez, estão na linha da frente na defesa da transparência, da imparcialidade e da legalidade. Por isso, a ANMP tem proposto o agravamento das penas aplicáveis aos titulares de cargos políticos que no exercício das suas funções pratiquem crimes e não façam um uso exemplar do mandato que receberam do povo.

Contudo, não pode nem deve haver legislação dirigida somente a uma classe de políticos -- os autarcas -- como se esta fosse

constituída por gente menor, por pessoas estruturalmente desonestas e, portanto, indignas da confiança que o povo nelas depositou. E isso é, para nós, absolutamente inadmissível.

Nunca se aceitará, assim, esta pretendida menorização dos autarcas, tanto mais que se sabe não ser legítima a suspeição generalizada que se pretende incutir no espírito dos cidadãos. E importa deixar relevado que não se pode confundir a Instituição Municipal - e o muito que esta tem feito pelo país -, com alguns casos, poucos, de autarcas condenados que, indubitavelmente, se constituem como excepção.

Alguns dos Projectos de Lei apresentados por Grupos Parlamentares, temos de o reconhecer, não dignificam o exercício de funções nas autarquias locais. Estão mal estruturados do ponto de vista jurídico -- enxertando em diplomas já existentes e contribuindo, de tal modo, para a incoerência global de cada um dos regimes --, para além de que, com formulações tão pouco claras, agravarão inevitavelmente os problemas em Tribunal, exacerbando ainda mais os problemas da justiça.



Por outro lado, apresentam normas claramente inconstitucionais, impedindo o exercício de funções autárquicas por quem não foi sequer condenado; e incidem sobre matérias que são já penalmente tuteladas por um conjunto lato de tipos legais, como sejam, nomeadamente, a corrupção, o peculato, a prevaricação, a participação económica em negócio.

Será que o acrescento de um quarto para um novo filho, na casa de um agricultor, inserida em RAN, deve ser criminalizado? O agricultor deve ser considerado criminoso por ter praticado este facto? É que, no nosso entendimento, crime deveria ser a construção de mais dois andares para além do autorizado, situação que, porém e estranhamente, aparentemente não é criminalizada. E constituirá crime de recebimento indevido de vantagem, cabe ainda perguntar, a simples aceitação de um ramo de flores?

A legislação deve ser o mais relevante e visível cimento de uma sociedade moderna e pluralista, existindo para resolver problemas concretos da vivência social quotidiana, não se podendo esgotar em meras concepções abstractas.

De facto, não é produzindo diplomas e mais diplomas legais que se resolvem os problemas. Que se obviam, sobremodo, dotando os serviços de investigação e os Tribunais dos recursos humanos, técnicos e financeiros que propiciem tal desiderato.

Em paralelo, é recorrente, da nossa parte, referimos que, em tal matéria, não se pode, nem se deve, confundir os crimes com a prática de meras irregularidades administrativas que as circunstâncias, inevitavelmente, propiciam: uma teia asfixiante e tentacular de peias burocráticas, a entravar permanentemente a acção que lhes cabe desenvolver; uma legislação dispersa, difusa, inabarcável, tantas vezes contraditória e incoerente, que têm de aplicar.

Por outro lado, no que se relaciona com a tutela administrativa aplicável às autarquias locais – que, sublinha-se, visa sancionar os autarcas pela prática de irregularidades administrativas, nada tendo a ver com a prática de crimes -, e tendo em vista o aperfeiçoamento do seu regime jurídico, a ANMP preconiza uma alteração de paradigma: a mudança de modelo inspectivo, desgovernamentalizando-se

o exercício da tutela inspectiva, uma vez que a verificação do cumprimento da lei é uma tarefa técnica e não política.

Assim, propõe-se a extinção da IGAL e a criação de uma Autoridade Inspectiva da Administração Local (AIAL), pretendendo-se, em síntese, o desligar, a vários pontos de vista saudável, do Governo em relação ao concreto exercício da actividade inspectiva, para o que se dota a AIAL da independência técnica e funcional necessária a um desenvolvimento politicamente neutro dessas mesmas funções, erradicando-se o perigo de governamentalização de um poder público tão relevante como a fiscalização das autarquias locais, pretendendo-se, em substância, preservar as autarquias locais, não contra a interferência inspectiva inerente à tutela -- que se entende fundamental --, mas do perigo de instrumentalização do poder de tutela.

No que respeita ao regime jurídico da tutela administrativa, sublinha-se que a ANMP não é contrária a possíveis alterações ou mudanças, designadamente com o acrescento de novas causas de perda do mandato. O que não se pode admitir é que tais alterações, por absurdas, levem a uma funcionalização dos autarcas e a que estes tenham que arcar com responsabilidades que não são suas, mas, desde logo, dos serviços municipais.

Fará sentido, questiona-se também, que um autarca possa perder o seu mandato porque não foi desenvolvido o sistema de avaliação dos funcionários municipais? Será legítimo que um autarca possa perder o mandato popular em virtude de não ter procedido à demolição de um imóvel, quando se colocam os problemas técnicos e financeiros que a inviabilizam? Será razoável que um autarca possa perder o seu mandato por autorizar uma despesa não cabimentada, não obstante a informação dos serviços?

E é por tanto que, em jeito de conclusão, se reafirma a necessidade de uma justiça mais célere que penalize de forma exemplar os prevaricadores, sempre na certeza de que não pactuaremos, em circunstância alguma, com comportamentos cujo propósito primeiro é o da estigmatização dos autarcas.

OS MUNICÍPIOS E O ANO EUROPEU DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL



08_

Os Municípios portugueses estão, por razões de definição da sua própria actividade política, profundamente interessados em todas as questões que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, certeza que os leva considerar da maior relevância a realização do Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social, que se celebra ao longo de 2010.

Assim, reiterar o compromisso da União Europeia e de cada Estado-Membro na solidariedade, na justiça social e no aumento da coesão, visando um impacto decisivo na erradicação da pobreza, é, afinal, e substantivamente, o objectivo fundamental da celebração que, sem qualquer sorte de dúvida, conta com a inteira dedicação do Poder Local nacional.

Olhando o problema da pobreza e da exclusão social pela óptica dos direitos da cidadania, também os Municípios portugueses querem “reconhecer o direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar activamente na sociedade”, razão pela qual querem continuar, activamente, empenhados na procura de uma sociedade mais justa, mais inclusiva e coesa.

Dando sequência a anteriores edições, damos hoje conta, entre tantas, de mais um conjunto de iniciativas que o Poder Local está a concretizar ao longo de todo o país, nomeadamente no Município da Horta que tem em desenvolvimento o projecto “De mãos dadas no combate à pobreza e à exclusão social”, que inscreve, enquanto reforço de informação, um espaço na rádio e uma coluna semanal na imprensa local; sensibilização da comunidade local, designadamente através de uma marcha; realização de um Fórum de discussão da problemática; e iniciativas e intervenções em parceria, com a participação de todos.

O Município de Montemor-o-Novo, por seu turno, tem já implementado o Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, que arrola apoio às IPSS, associações humanitárias e associações de reformados, pensionistas e idosos; reforço da acção social escolar; concessão de bolsas de estudo de cariz social; inovação da habitação social; melhoria das condições de habitabilidade; e edição do cartão social “Mor Solidário”.

Cadaval é um dos parceiros do Território do Oeste da candidatura Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social; e Torres Novas juntou-se aos Municípios do Médio Tejo e à União das IPSS do Distrito de Santarém para desenvolverem o Projecto “Rede Tejo”, que visa aprofundar as Redes Sociais.

Por fim, o Município de Beja preparou a realização de um conjunto de acções, com relevo para a Feira Social, subordinada ao título “Pobreza e Exclusão Social”, para um piquenique intercultural, projecto “Valorizar o Social e Socializar o Local”, e projecto “Intervir para Incluir”, para além de duas acções direccionadas para a comunidade cigana, uma relacionada com as comemorações do seu Dia, outra ligada à 37ª. Pastoral dos Ciganos.

PARCEIRO DE EXCELÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL

Assumindo a Gestão de Municípios, Território, Recursos e Informação como linhas mestras de orientação, o Grupo PT recorre a parcerias municipais e aplica toda a sua experiência e know-how em busca do desenvolvimento sustentado da Administração Pública Local.



EDUCAÇÃO

Maior eficiência da gestão escolar e maior satisfação da comunidade de alunos, pais e professores.



MARKETING TERRITORIAL

Maior comunicação, divulgação e promoção de competitividade local.



MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Mais qualidade e transparência na relação do cidadão com a Autarquia.



SANEAMENTO BÁSICO

Gestão integrada de concessionárias de Abastecimento de Água e Saneamento Básico.

PRODUTOS TRADICIONAIS QUALIFICADOS



¹⁰ Azeites e azeitonas, carnes de bovino, de caprino, de ovino e de suíno, frutas frescas, secas e secadas, produtos hortícolas, méis, enchidos e ensacados, presuntos e queijos, requeijões, carnes de aves, arroz, doçaria conventual e tradicional, produtos do mar, sal, sopas e pratos cozinhados... alguns deles têm direito a usar o nome próprio do seu território de origem, que os qualifica e demonstra a sua origem geográfica, a sua reputação, a sua genuinidade, a sua tradição ou o seu modo de produção particular.

São típicos, tradicionais, originais, pitorescos, interessantes e únicos. São doces, picantes, sumarentos, frescos, amanteigados, suculentos, fumados, amargos, carnudos, acres, sucosos, acídulos, frescos, macios, tenros, fundentes, aromáticos, estaladiços, dulcíssimos, pungentes, rescendentes, apurados...

É todo um mundo de adjectivos para qualificar produtos que têm sabores próprios e saberes tradicionais, modos de produção ancestrais, genuínos, mas todos respeitadores de ambientes, terras e homens... e geradores de riqueza, de emprego e de ocupação do território de forma sustentável

Mas tudo quanto é tradicional está a perder tipicidade e carácter distintivo. Exigências legais para além do necessário, excesso de precaução e de medidas de segurança, confusões entre higiene alimentar e esterilização hospitalar, falta de bom senso, de razoabilidade e de humildade, desconhecimento da legislação comunitária, falta de articulação nacional entre os serviços oficiais que em lugar de ajudar, desajudam, que em lugar de adiantar, atrasam, que em lugar de facilitar, dificultam, dando informações contraditórias, quando não mesmo sem qualquer suporte técnico ou legal. E que não fiscalizam quem deturpa, copia, imita e usa abusivamente nomes registados, produtos tradicionais e modos de apresentação conhecidos!

Tentando obviar a todo este desconcerto e a esta concorrência desleal que sofrem muitos dos nossos produtores, ao mesmo tempo que se procura organizar fileiras produtivas e formas de apresentação alternativas e recuperar muitos produtos que se estão a perder, a QUALIFICA foi especificamente mandatada pelos associados para apresentar formalmente a sua “marca colectiva de associação”.

Tentando com esta marca aliar a tradição à modernidade, o rural ao urbano, o alimentar ao não alimentar, a marca colectiva da QUALIFICA pode apenas ser usada por explorações agrícolas, produtores, artesãos, produtos, lojas, restaurantes e outros que cumpram os critérios específicos da QUALIFICA para cada tipo de actividade e classe de produto.

Desde já, consideramos como “produtos tradicionais” aqueles cujos métodos de obtenção, produção, conservação e maturação foram consolidados ao longo do tempo. Dito de outra forma, são os produtos agrícolas, os géneros alimentícios e os produtos não alimentares cujos produtores demonstrem que continuam a usar as matérias-primas e os métodos de produção descritos em documentos de natureza histórica, social e ou cultural, de forma local, leal e constante ou desde que seja demonstrado o uso de matérias-primas e métodos de produção locais e o uso comprovado do nome no mercado nacional por um período que mostre a transmissão entre pelo menos 2 gerações (50 anos).

LEGIFERANDO

Lei n.º 3-A/2010. D.R. n.º 82, Suplemento, Série I de 2010-04-28

Grandes Opções do Plano para 2010-2013

Lei n.º 3-B/2010. D.R. n.º 82, Suplemento, Série I de 2010-04-28

Orçamento do Estado para 2010

Decreto-Lei n.º 43/2010. D.R. n.º 84, Série I de 2010-04-30
Altera o regime do programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/A. D.R. n.º 62, Série I de 2010-03-30

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores

Acórdão n.º 154/2010. D.R. n.º 89, Série II de 2010-05-07
Não declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 10.º, 20.º, 21.º, n.º 1, 88.º, n.º 4, e 109.º, n.os 1 a 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Portaria n.º 269/2010. D.R. n.º 95, Série I de 2010-05-17
Estabelece que o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios vigore de 1 de Julho a 15 de Outubro no ano de 2010

Despacho n.º 8462/2010. D.R. n.º 97, Série II de 2010-05-19
Estabelecimento de regras de financiamento de bolsas de estágio no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública

Decreto-Lei n.º 50/2010. D.R. n.º 98, Série I de 2010-05-20
Cria o Fundo de Eficiência Energética previsto no Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética

Decreto-Lei n.º 51/2010. D.R. n.º 98, Série I de 2010-05-20
Simplifica o procedimento para a instalação de sobreequipamento em centrais eólicas, revê os respectivos regimes remuneratórios e prevê a obrigação de instalação de



equipamentos destinados a suportar cavas de tensão, alterando o Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio

Portaria n.º 277-A/2010. D.R. n.º 99, Suplemento, Série I de 2010-05-21

Regulamenta o Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 61-A/2008, de 28 de Março, e 43/2010, de 30 de Abril, que cria o programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2010/A. D.R. n.º 99, Série I de 2010-05-21

Adapta à Região Autónoma dos Açores o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio público hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro

Despacho n.º 8603-A/2010. D.R. n.º 98, Suplemento, Série II de 2010-05-20

Tabela de retenção de IRS

Despacho n.º 8843-A/2010. D.R. n.º 100, Suplemento, Série II de 2010-05-24

Clarifica as dúvidas suscitadas a propósito do teor do despacho n.º 8603-A/2010

MUNICÍPIOS IBEROAMERICANOS REELEGERAM MÁRIO DE ALMEIDA

O XXVIII Congresso Iberoamericano de Municípios, que decorreu em Lima, no Peru, reelegeu Mário de Almeida, Presidente da Mesa do Congresso da ANMP, como Primeiro Vice-Presidente da Organização Iberoamericana de Cooperação Intermunicipal, OICI, enquanto sufragava o Secretário-Geral da Associação, Artur Trindade, como Delegado Regional para Portugal.

Fórum privilegiado para o debate e aprofundamento dos problemas com que se defrontam os Municípios da América Latina, de Portugal e de Espanha, os trabalhos contaram com uma activa participação nacional, tendo sido deveras apreciadas as perspectivas de gestão apresentadas por autarcas portuguesas, cujas capacidades políticas e técnicas foram particularmente estimadas.

PROPOSTA INACEITÁVEL INGERÊNCIA GOVERNAMENTAL NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

De acordo com uma Proposta de Lei que visa reforçar as medidas para redução do défice, o Governo propõe-se interferir directamente, e assim condicionar, qualquer recrutamento de pessoal que as Câmaras Municipais entendam contratar para suprirem eventuais necessidades de funcionamento dos seus serviços.

Constituindo-se na maior ingerência governamental até hoje intentada, esta é uma proposta absolutamente inaceitável para os Municípios, que agride a autonomia e a dignidade do Poder Local e irá pôr em causa a prestação de serviços essenciais às populações, como por exemplo o abastecimento de água e a actividade das escolas.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE

